



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
CM DE PORTO MAUÁ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/02/2022

12:33:54

3.0.1.5

Pág.: 1/3

Nome da Entidade: CM DE PORTO MAUÁ

CNPJ: 03293547000110

ORGÃO Nº: 79301

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62103132898015136 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 380

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 14/03/2001

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 1595

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 15/12/2020

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: Decreto

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 356/2002

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI é composto por servidores com dedicação exclusiva, com objetivo de executar as atividades de controle municipal, no âmbito do Poder Executivo

O município não realizou concurso para a admissão de servidores para comporem a unidade de controle interno.

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
97517976087	Jean Pablo Saggin da Rosa	Agente Tributário	controleinterno@portomaua.rs.gov.br	(55) 3545-1146

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
898670098	Meriane Cortes Bueno
951289055	Julio Cesar Aimi

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2021, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2021.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2021.



MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
CM DE PORTO MAUÁ



52105134029415850

Para uso do
Tribunal de Contas

Fl.	Rubrica
-----	---------



11/02/2022

12:33:54

3.0.1.5

Pág.: 2/3

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 4,25% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 45,74% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

Não foram inseridas observações para este item.

21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2021 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

Nada a declarar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO DE 2021
Período: 2º Semestre
CM DE PORTO MAUÁ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



11/02/2022

12:33:54

3.0.1.5

Pág.: 3/3

CM DE PORTO MAUÁ, 11/02/2022

JACIR JUNIOR TAFFAREL

Presidente da Câmara Municipal

Jean Pablo Saggin da Rosa

Responsável pelo Controle Interno